



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FI Nº. 01



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 23, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 22/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

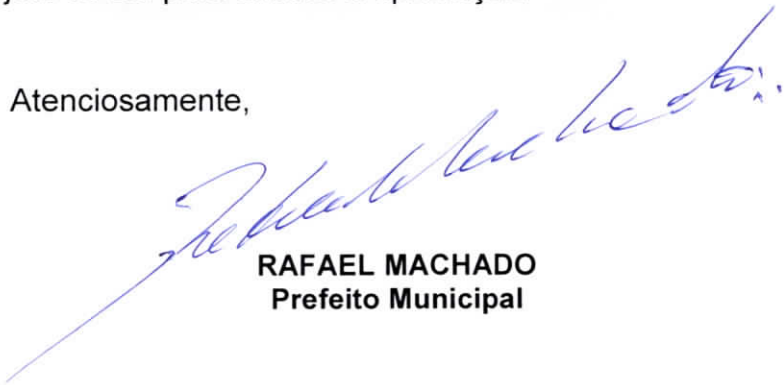
A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superávit* Financeiro, da Fonte de Transferências de Recursos do SUS – Estado – Emendas Parlamentares - exercício anterior.

A suplementação é necessária para suprir dotação de custeio das Unidades Básicas de Saúde, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 137//2022 – resolução CMS nº 015/2022.

Contando com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.20147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
	Transferências de recursos do SUS - Estado -	
26213210000000	Emendas Parlamentares Individuais –	R\$ 200.000,00
	exercício anterior	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/03/2023 Hora: 17:11

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei Nº 23. Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

15 DE 04 DE JULHO DE 1988



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Nº 03



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 9 de março de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração